



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 18 de Fevereiro de 2022

Tiragem desta Edição: especial.



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, MATUREIA (PB), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO que o carnaval é uma data comemorativa e que nos anos pretéritos era concedido feriado nacional;

CONSIDERANDO que muitos servidores públicos do Município de Matureia já estavam com viagens marcadas, inclusive tendo reservado hospedagem em outras localidades;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Matureia não tem intenção de trazer prejuízos aos seus funcionários públicos, incluindo aqueles já que estavam com viagens marcadas para aproveitar o ferido do carnaval, data comemorativa que era concedido feriado nos anos pretéritos, embora não vá fazer festividades no âmbito territorial do município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 3º do **Decreto Municipal nº 006/2022, de 16/02/2022** passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica estabelecido que nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022** será concedido ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Matureia, em virtude da antiga previsão de feriado nacional de Carnaval, preservando-se o costume estabelecido na própria sociedade."

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do país, estado ou município, sobretudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução será monitorada pela Secretária de Saúde Estadual e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Permanecem vigentes todos os demais artigos do **Decreto Municipal nº 006/2022, de 16/02/2022**, sendo alterada a redação apenas do art. 3º do referido Decreto Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, podendo ser prorrogado ou novas medidas serem impostas, conforme avaliação temporal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA (PB), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO

EM BRANCO